



União Brasileira de Astronomia
www.uba.org.br

Ato Normativo Nº 20/2023

Criação do Cargo de Embaixador da União Brasileira de Astronomia (UBA)

Preâmbulo

A União Brasileira de Astronomia (UBA), em conformidade com seus estatutos e regulamentos internos, e visando ampliar sua representatividade e disseminação do conhecimento astronômico, promulga o seguinte Ato Normativo.

Artigo 1º - Criação do Cargo

Fica criado o cargo de "Embaixador da União Brasileira de Astronomia", destinado a representar a UBA em eventos nacionais e internacionais e na disseminação de conhecimento em astronomia.

Artigo 2º - Funções do Embaixador

O Embaixador da UBA terá as seguintes funções:

1. Representar a UBA em eventos de astronomia, conferências, workshops e seminários.
2. Promover a divulgação e o ensino da astronomia junto ao público em geral e à comunidade científica.
3. Atuar como porta-voz da UBA em eventos e perante a mídia.
4. Colaborar com iniciativas educativas e projetos de divulgação científica.
5. Estabelecer parcerias e colaborações com instituições e organizações nacionais e internacionais.

Artigo 3º - Nomeação

1. O Embaixador será nomeado pelo Presidente da UBA, após consulta ao conselho administrativo.
2. O mandato do Embaixador terá a duração de dois anos, podendo ser renovado.

Artigo 4º - Requisitos

Para ser nomeado Embaixador, o candidato deve:

1. Possuir reconhecido conhecimento e experiência na área de astronomia.
2. Ter contribuído de forma significativa para a promoção e o ensino da astronomia.



União Brasileira de Astronomia
www.uba.org.br

3. Demonstrar habilidades de comunicação e representação institucional.

Artigo 5º - Responsabilidades e Deveres

O Embaixador da UBA deverá:

1. Agir sempre em conformidade com os princípios e objetivos da UBA.
2. Manter uma postura ética e profissional em todas as suas atividades.
3. Reportar regularmente suas atividades e progressos à diretoria da UBA.

Artigo 6º - Revogação

O título de Embaixador poderá ser revogado pela UBA em caso de condutas que contrariem os objetivos e princípios da União ou por não cumprimento de suas responsabilidades e deveres.

Artigo 7º - Disposições Finais

Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado nesta data, 13/12/2023

[Presidente da União Brasileira de Astronomia]

Sandro Gouvea Cardoso Sousa e Silva